



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - MG

Ofício: 131/2024
G/V GILBERTO REZENDE

Uberlândia - MG, 21 de junho de 2024.

Ao

Seminário Legislativo Estatuto da Igualdade Racial, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG

Inicialmente gostaria de cumprimentá-los e parabeniza-los pelo grandioso evento realizado hoje em nosso município - Encontro Regional Uberlândia | Seminário Legislativo Estatuto da Igualdade Racial de Minas Gerais.

Considerando que estou Presidente da Comissão de Promoção da Igualdade Racial da Câmara Municipal de Uberlândia, venho solicitar a instalação de uma Delegacia de Combate aos Crimes por Discriminação Racial e Intolerância Religiosa e outras.

Os casos de racismo e intolerância religiosa tem aumentado em todo o país e não é diferente no Município de Uberlândia.

Diariamente vemos nos noticiários casos absurdos de preconceito e intolerância religiosa que tem assolado a vida das vítimas destes crimes.

O trabalho da Polícia Civil no combate a estes crimes tem sido de extrema relevância para a população uberlandense.

Não obstante, o Município de Uberlândia necessita da criação de uma Delegacia de Combate aos Crimes por Discriminação Racial e Intolerância Religiosa e outras, que terá dedicação exclusiva para a investigação de delitos ligados a atos de discriminação.

As Delegacias Especializadas em Crimes de Intolerância já existem em várias cidades do país, e em Minas Gerais na cidade de Belo Horizonte, tendo como objetivo o combate aos crimes contra pessoas, entidades ou patrimônios públicos ou privados cuja





VEREADOR
GILBERTO
R E Z E N D E

motivação seja o preconceito ou a intolerância religiosa, fazendo parte da estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil.

É dever do Estado promover ações de educação para a diversidade, pluralidade e respeito, e por outro lado, de criar equipamentos públicos para a responsabilização daqueles que cometem crimes de racismo e intolerância.

A Delegacia Especializada com certeza viabilizará uma visão diferenciada para as vítimas de crimes de intolerância, cuja violência nem sempre é física ou deixa marcas visíveis e, mesmo assim, pode ter repercussões avassaladoras.

É objetivo de as delegacias especializadas em crimes de intolerância otimizar o atendimento às vítimas, com uma escuta empática e humanizada, além de garantir uma investigação especializada aos crimes.

A citada Delegacia poderá ser uma referência para as cidades da região, inclusive com possibilidade de constituir uma regional do triângulo mineiro, caso esta delegacia avalie necessário.

Diante da referida necessidade solicita a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, que analise a viabilidade de criar a Delegacia de Combate aos Crimes por Discriminação Racial e Intolerância Religiosa e outras no Município de Uberlândia, segue em anexo documentos já protocolados anteriormente.

Respeitosamente,



Gilberto Rezende
Vereador



VEREADOR GILBERTO REZENDE – Gabinete 12
Av. João Naves de Ávila, 1617 – B. Santa Mônica – CEP: 38408-144 - Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3239-1225 / WhatsApp: (34) 99146.6173
gilbertorezende@camarauberlandia.mg.gov.br